



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
mail: prefeituradecarmo@gmail.com  
Administração 2017/2020

e-

Carmo-RJ, 09 de março de 2018.

DECRETO N.º 5.148

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 09 de março de 2018.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.148	Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
	0600.0412200182.025	92	3390.39.00	04		200.000,00
	0601.1751200191.004	115	4490.51.00	04	50.000,00	
	0500.0412300141.043	108	4490.52.00	04	30.000,00	
	1800.1339100091.011	205	4490.51.00	04	100.000,00	
	1800.1339100091.011	280	4490.51.00	00	20.000,00	
	1900.1545100182.029	360	3390.39.00	00		200.000,00
	0603.1545100181.009	118	4490.51.00	00	20.000,00	
	0700.0412200081.156	119	4490.52.00	00	20.000,00	
	0700.1236100061.167	131	4490.51.00	00	60.000,00	
	0100.0206200142.002	04	3390.39.00	00	50.000,00	
	0601.1751200191.004	114	4490.51.00	00	50.000,00	
	<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
edição Nº 1081 de 10/03/2018  
PUBLICADO em 10/03/2018, no  
Jornal Tribuna de Carmo, pág. 8  
Carvalho